



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**APROVADO**

PROJETO DE LEI Nº 04 / 2025

OBJETO: Alteração do Bolsa Incentivo  
para os músicos da Filarmônica "5 de Maio"

NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA  
EM 25 / 02 / 2025, AS 18 : 00

Náucia Grazielle Neves de Lima  
ASSINATURA SOB/CARIMBO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 04/2025.**

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 0415/2022, que dispõe sobre a Bolsa de Incentivo para os músicos da Filarmônica "5 de Maio" e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO, a seguinte Lei,**

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei Municipal nº 0415/2022, de 20 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** O valor da Bolsa de Incentivo aos músicos da Filarmônica "5 de Maio" será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Único** - Para cada não comparecimento do músico aos ensaios, será descontado o valor de R\$ 10,00; 15,00 e 20,00 (dez, quinze e vinte reais), respectivamente, sobre o valor da bolsa.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas, em de 11 de fevereiro de 2025.

*Nerivan Alvarés de Lima*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
CARAÚBAS - PB

**Nerivan alvares de lima**  
Prefeito

Protocolo Nº: 788 / 2025  
Processo Nº: 778 / 2025  
Data: 11 / 02 / 2025  
*Átala de Cassia Fernandes*  
ASSINATURA

**RECEBIDO**

11/02/2025